

Nome	Situação	Motivos
André Manuel Fonseca Carvalho	Excluído	(a), (h), (i), (n), (o)
Carlos Alberto Acácio Anes	Excluído	(a), (f), (n), (o)
Carlos Anónio Guerra Vicente de Oliveira	Excluído	(f), (o)
Carlos Domingos Oliveira Lixa	Excluído	(o)
Cristina da Conceição Costa Oliveira	Excluído	(h), (o)
Cristina Raquel Passos da Silva Reis	Excluído	(a), (f), (i), (n), (o)
Dulce Amélia Ribeiro Marques	Excluído	(o)
Eduardo Jorge Alves Fernandes	Excluído	(b), (g), (h), (o)
Elisabete de Jesus Gaspar Lopes	Excluído	(i), (o)
Elsa Manuela Morais Ribeiro	Excluído	(f), (o)
Fernando Miguel Carneiro Barroco	Excluído	(o)
Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues	Excluído	(a), (h), (i), (k), (n), (o)
Joana Margarida Serralheiro Plantier	Excluído	(h), (i), (k), (l), (o)
Joana Paula dos Santos Gomes	Excluído	(i), (o)
João Igor Lopes Adrega da Fonseca	Excluído	(a), (h), (n), (o)
Jorge Miguel Fernandes Barata	Excluído	(a), (h), (i), (o)
Luís Manuel Carvalho de Almeida	Excluído	(f), (p)
Luís Ricardo Silva Inácio	Excluído	(h), (i), (n), (o)
Marco António Vala Santos	Excluído	(h), (o)
Marcos Rafael Vidal Horta	Excluído	(f), (o)
Maria do Anjo Martins Piteira	Excluído	(h), (i), (j), (o)
Maria do Rosário Abreu Alves Galante	Excluído	(h), (o)
Miguel Ângelo Victoriano Pires	Excluído	(f), (i), (o)
Miguel Correia Duarte	Excluído	(h), (n), (o)
Mónica Cristina Coimbra Lopes	Excluído	(f), (o)
Orlando Jorge Cruz Dias Gomes	Excluído	(h), (i), (o)
Patrícia Alexandra Morais de Carvalho Costa	Excluído	(a), (h), (i), (j), (n), (o)
Paula Carmelinda Martins Pinto	Excluído	(f), (o)
Paulo Jorge do Amaral Marcelino	Excluído	(a), (f), (i), (p)
Paulo Jorge Rodrigues	Excluído	(f), (p)
Paulo Ricardo Rodrigues da Silva	Excluído	(a), (h), (i), (l), (n), (o)
Pedro Miguel da Silva Abreu	Excluído	(h), (i), (o)
Pedro Rafael Fernandes Maia Marques	Excluído	(a), (h), (n), (o)
Ricardo Jorge Pinto Garcia	Excluído	(h)
Rui Pedro Duarte Galante	Excluído	(h), (o)
Sara Cristina Catarino Neutel Evaristo	Excluído	(a), (h), (i), (o)
Sérgio Damião Domingues Gonçalves	Excluído	(o)
Silvino António Patrão Gonçalves	Excluído	(o)
Sónia Marisa Brás Moreira da Silva	Excluído	(h), (o)
Susana Isabel Rocha Santos	Excluído	(a), (f), (i), (j), (n), (o)
Vítor Manuel Carraça Alexandre	Excluído	(a), (f), (i), (k), (l), (o)

(a) Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (ponto 8. do Aviso de Abertura).

(b) Candidatura entregue fora de prazo (ponto 10.1 do Aviso de Abertura).

(c) Não possui os requisitos do Artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 (ponto 8., 2.ª parte, do Aviso de Abertura).

(d) Não detentor das habilitações literárias: 12.º ano ou superior (alínea i), do ponto 9., do Aviso de Abertura).

(e) Não habilitado com carta de condução de veículos ligeiros (alínea ii), do ponto 9., do Aviso de Abertura).

(f) Não preenchimento ou preenchimento incorreto do requerimento de candidatura (ponto 10. do Aviso de Abertura).

(g) Candidatura enviada por correio eletrónico (ponto 10.2, do Aviso de Abertura).

(h) Candidatura formalizada através do preenchimento do formulário tipo (ponto 10.3, do Aviso de Abertura).

(i) Falta de Declaração válida com data posterior à do Aviso de Abertura, emitida pelo serviço a que pertence, que permita confirmar de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria atual, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor (alínea a) do ponto 10.4 e ponto 10.5, do Aviso de Abertura).

(j) Falta de Documento comprovativo de habilitações literárias (alínea b) do ponto 10.4 e ponto 10.5, do Aviso de Abertura).

(k) Falta de fotocópia legível de BI e NIF ou CC válidos (alínea c) do ponto 10.4 e ponto 10.5, do Aviso de Abertura).

(l) Falta de fotocópia legível de Carta de Condução válida (alínea d) do ponto 10.4 e ponto 10.5, do Aviso de Abertura).

(m) Trabalhador de órgão ou serviço da administração regional ou autárquica (ponto 8.1. do Aviso de Abertura).

(n) Candidatos abrangidos pelo n.º 2 do Art.º 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 — Militares (ponto 8.2 do Aviso de Abertura).

(o) Não indicação da referência a que se candidata (ponto 10.3.1, do Aviso de Abertura).

(p) Indicação de mais do que uma referência (ponto 10.3.1, do Aviso de Abertura).

21 de maio de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

207850775

Despacho n.º 7251/2014

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, fixou a estrutura nuclear e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, as quais vieram a ser definidas no Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro.

Considerando o tempo decorrido, a experiência desenvolvida nas várias áreas de intervenção, e ainda o acréscimo de atribuições desta Autoridade, através do Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, foram introduzidas alterações na estrutura orgânica flexível, de forma a adequá-la às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos com vista ao cabal desempenho da missão da ASAE e à prossecução das respetivas atribuições.

Considerando como objetivo do Plano Estratégico 2013-2018 a operacionalização de uma nova organização da estrutura desconcentrada da ASAE, que importa incrementar por forma a promover uma maior partilha central e regional de recursos e assim manter a dinâmica de órgão de fiscalização do mercado.

Determino, ao abrigo dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e, ainda, do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, o seguinte:

1 — Na estrutura central, é criado um núcleo de investigação criminal, integrado na Unidade Central de Investigação e Intervenção, da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal.

2 — Na estrutura desconcentrada são objeto de alteração as designações das unidades operacionais que integram as unidades regionais.

3 — Nos termos do disposto nos números anteriores, o Anexo ao Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, é alterado nos seguintes termos:

«ANEXO

Estrutura flexível da ASAE

I — Na Estrutura Central

1 —
2 —
3 —

- 4 —
 5 —
 5.1 —
 5.1.1 — A UCII integra dois núcleos de investigação criminal, cabendo ao Inspetor-Geral designar os chefes das equipas multidisciplinares, sob proposta do Inspetor-Diretor, num total de dois.
 5.2 —
 5.3 —
 6 —
 7 —

II — Na Estrutura Desconcentrada

8 — Na Unidade Regional do Norte (URN) são criadas, equiparadas a divisões, as Unidades Operacionais I-Porto, II — Porto/Norte e III-Mirandela, todas dirigidas por Inspectores-Chefes, e com as competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, no âmbito das áreas que territorialmente lhes competem.

8.1 — A URN integra ainda o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, o Núcleo de Investigação e Instrução Processual e três Núcleos de Inspeção e Fiscalização a afetar às Unidades Operacionais e, ainda, o Núcleo de Brigadas Especializadas a afetar à Unidade Operacional I-Porto, cabendo ao Inspetor-Geral designar os chefes dos núcleos que constituem equipas multidisciplinares, sob proposta do Inspetor-Diretor, num total de cinco.

9 — Na Unidade Regional do Centro (URC) são criadas, equiparadas a divisões, as Unidades Operacionais IV-Coimbra, V — Coimbra/Norte e VI-Castelo Branco, todas dirigidas por Inspectores-Chefes, e com as competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, no âmbito das áreas que territorialmente lhes competem.

9.1 — A URC integra ainda o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, o Núcleo de Investigação e Instrução Processual e três Núcleos de Inspeção e Fiscalização a afetar às Unidades Operacionais e, ainda, o Núcleo de Brigadas Especializadas a afetar à Unidade Operacional IV-Coimbra, cabendo ao Inspetor-Geral designar os chefes dos núcleos que constituem equipas multidisciplinares, sob proposta do Inspetor-Diretor, num total de quatro.

10 — Na Unidade Regional do Sul (URS) são criadas, equiparadas a divisões, as Unidades Operacionais VII-Lisboa, VIII — Lisboa/Oeste e IX — Lisboa/Sul, X-Santarém, XI-Évora e XII-Faro, todas dirigidas por Inspectores-Chefes, e com as competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, no âmbito das áreas que territorialmente lhes competem.

10.1 — A URS integra ainda o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, o Núcleo de Investigação e Instrução Processual e seis Núcleos de Inspeção e Fiscalização a afetar às Unidades Operacionais e, ainda, o Núcleo de Brigadas Especializadas a afetar à Unidade Operacional VII-Lisboa, cabendo ao Inspetor-Geral designar os chefes dos núcleos que constituem equipas multidisciplinares, sob proposta do Inspetor-Diretor, num total de sete.»

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2014.

19 de maio de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar*.

207850523

Despacho n.º 7252/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à data de abertura do presente procedimento concursal por força do estabelecido no artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, diploma aplicável às carreiras de inspeção, foi aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 23 (vinte e três) postos de trabalho na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior, do mapa de pessoal desta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, através do Aviso n.º 1641/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro.

2 — Na sequência do mencionado procedimento concursal, e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ainda aplicável na presente data de acordo com o estabelecido no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são nomeados em comissão de serviço como Inspectores estagiários, da carreira de Inspetor Superior desta Autoridade, os seguintes candidatos:

Abel Filipe Colaço Vieira da Cruz
 Adelino dos Santos Almeida
 António da Silva Coelho

António José Magalhães Albuquerque
 Carlos Abel Almendra Frias Vieira
 Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro
 Fernando Augusto David Borges de Almeida
 Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes
 Gil Firmino Sanfins Couto
 Idalina Maria Carvalho da Cunha
 José António Luzano de Quadros Flores
 José Belmiro Alves
 José Domingos Gomes Maia
 Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes
 Ricardo Nuno da Silva Lopes Cardoso
 Sérgio António Ribeiro

3 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, nos termos do qual os Inspectores Técnicos com três anos de serviço na categoria e os Inspectores Técnicos Principais podem candidatar-se a concursos para a categoria de ingresso na carreira de Inspetor Superior, com dispensa da frequência e aprovação no respetivo estágio, desde que reúnam os requisitos habilitacionais exigíveis para o ingresso nesta carreira, são ainda nomeados na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior, por preencherem o âmbito de aplicação do artigo acima mencionado, os candidatos a seguir referidos:

Ana Maria da Silva Roque Caetano
 António Pedro Faria de Melo e Silva
 Domingos Manuel Mendes Gomes
 Fernando José do Carmo Oliveira da Silva
 Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho
 Maria do Carmo Melim Bernardino
 Ricardo Jorge da Cruz Aguiar

4 — As presentes nomeações produzem efeitos a 7 de maio de 2014.

19 de maio de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
 207851358

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 134/2014

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Um Técnico Superior com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de março de 2014, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. no Departamento de Navegação Aérea da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (doravante LVCR).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da atividade do Departamento de Navegação Aérea, nomeadamente:

- a) Elaborar pareceres relativos à implementação de infra-estruturas, sistemas e equipamentos de comunicações, navegação e vigilância;
- b) Propor normas e emitir pareceres sobre servidões de ajudas-rádio de solo de apoio à navegação aérea e participar na fiscalização do cumprimento das normas publicadas;
- c) Emitir pareceres sobre alterações, regulamentação da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e EUROCONTROL, bem como sobre a legislação aeronáutica aeronáutica nacional;